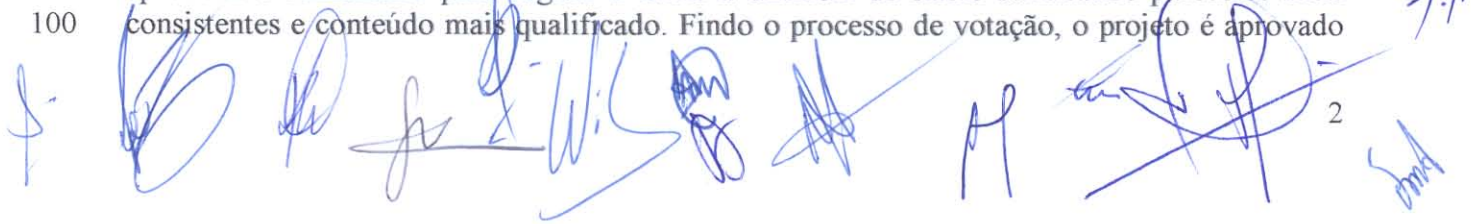


ATA REFERENTE À 170ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E MEIO AMBIENTE- CONPLAM.

1 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, reuniu-se no auditório do Conselho  
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN,  
3 situado na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, o Conselho Municipal de  
4 Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, na 170ª Reunião Extraordinária do  
5 colegiado, sob a presidência do Presidente o senhor Olegário Manuel Passos. Presentes os  
6 conselheiros: Raimundo Nonato Mota, suplente da Aeronáutica, Francisco Assuero Bezerra de  
7 França, titular da Associação dos Geólogos do RN – AGERN, Ranieri de Medeiros Barbosa,  
8 titular da Câmara Municipal, Wilson Luiz Cardoso, titular do Clube de Engenharia, Laurindo  
9 Jaqueira Filho, suplente do Exército, Dayvson Marques de Moura, titular da Federação dos  
10 Conselhos Comunitários/Entidades Benéficas do Rio Grande do Norte – FECEB, Ronald  
11 Gurgel, titular da Federação do Comércio – FECOMERCIO, Sílvio de Araújo Bezerra e Ana  
12 Adalgisa Dias Paulino, titular e suplente da Federação das Indústrias do RN – FIERN, Aldo  
13 Medeiros Junior, suplente do Governo do Estado, Néio Lúcio Archanjo, titular do Instituto de  
14 Arquitetos do Brasil – IAB, Gutenberg Medeiros Costa, titular do Instituto Histórico e  
15 Geográfico, Marcelo Maranhão Alves Cardoso, titular da Ordem dos Advogados do Brasil –  
16 OAB, Davi Queiroz de Medeiros e Francisca Elionete de Lima Rodrigues, titular e suplente  
17 do Sindicato dos Economistas, Keila Brandão Cavalcanti, suplente do Sindicato dos  
18 Sociólogos e Fabrício de Paula Leitão, titular da Universidade Federal do Rio Grande do  
19 Norte - UFRN. O presidente considera aberta a sessão e na oportunidade discursa que chega  
20 para acrescentar e contribuir da melhor forma possível para a atuação e o desenvolvimento  
21 deste Conselho. Passa à leitura das temáticas de pauta as quais contam com: a aprovação das  
22 Atas Ordinárias 193º e 194º e Extraordinária 169º, a escolha de um membro do Conselho para  
23 participar do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal, a solicitação  
24 de assento no CONPLAM pelo órgão representativo da Subcoordenadoria para Integração das  
25 Pessoas Portadoras de Deficiência - CORDE/RN, a deliberação e votação do processo nº  
26 014505/2009-18 (volumes I a IV) *QUATRO INCORPORAÇÕES LTDA* que trata sobre um  
27 empreendimento composto por 08 torres sendo 05 torres com 10 pavimentos e 03 torres com  
28 20 pavimentos, totalizando 906 unidades residenciais e área total de construção de 72.333,66  
29 m<sup>2</sup> localizado na Rua Lúcia Viveiros no Bairro de Neópolis sob a relatoria do conselheiro  
30 Ronald Gurgel. Ao fim questiona sobre a existência de alguma outra temática a ser  
31 acrescentada. O conselheiro Wilson Cardoso solicita a palavra para pedir desculpas pela forma  
32 como se portou na Reunião antecedente uma vez que admite que suas atitudes em nada  
33 contribuíram para o crescimento deste Conselho. Passado para a aprovação das atas, estas são  
34 todas aprovadas sem ressalvas. Em seguida, o presidente solicita a indicação de dois  
35 conselheiros a comporem o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico de  
36 Natal. O conselheiro Dayvson Moura se voluntaria não tendo sua candidatura sido obstada por  
37 nenhum outro membro. O conselheiro Assuero Bezerra inquirir sobre a composição e as  
38 atribuições desta comissão a ser elaborada. O presidente, por desconhecer tais informações,  
39 sugere o adiamento da escolha dos representantes para a reunião subsequente. Dando  
40 continuidade informa sobre ofício encaminhado pela Subcoordenadoria para Integração das  
41 Pessoas Deficientes na qual é solicitado um assento na composição do CONPLAM. Contudo,  
42 Olegário Passos afirma que este requerimento é impróprio uma vez que a inclusão deste órgão  
43 depende de ato decisório da Prefeita, bem como da promulgação de lei e não de mera  
44 deliberação deste Conselho. O conselheiro Wilson solicita a colaboração da SEMURB através  
45 da cessão de espaço físico para a realização das reuniões da comissão de reformulação do  
46 Regimento Interno. Afirma que anos antes sugeriu a reformulação da composição do  
47 CONPLAM e que este é um dos objetos de debate da comissão de reestruturação regimentar.



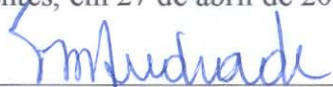
48 O Presidente concorda com a caducidade da atual estruturação do Conselho. O conselheiro  
49 representante do "SINDUSCON" oferece a sua sede para a realização das reuniões  
50 subseqüentes da comissão, o que é aceito pelos demais representantes do Conselho. O  
51 conselheiro Raniere Barbosa sugere a elaboração de um cronograma de trabalhos abarcando a  
52 edição e envio à Câmara Municipal da proposta de decreto com a alteração da composição do  
53 Conselho. A proposta é acatada pela presidência. Dando sequência à reunião, usa da palavra o  
54 conselheiro Fabrício de Paula Leitão, que passa a ler o ofício nº 003/10 – CONPLAM  
55 encaminhado à Promotoria do Meio Ambiente bem como o ofício 10/10 – 45ª PJMA. Após a  
56 leitura dos documentos, o conselheiro teceu alguns comentários a respeito deste Ofício da  
57 Procuradoria, que no seu entender não contribui para um melhor esclarecimento e avaliação  
58 dos assuntos solicitados pelo CONPLAM. Ao mesmo tempo lamenta que o documento que  
59 contém o resultado do Laudo Pericial, referente aos impactos ambientais do empreendimento  
60 da empresa CTE Engenharia Ltda. no Morro do Careca – Ponta Negra peça esta importante  
61 para a decisão da prefeita Micarla de Sousa, em revogar a concessão de Licença de Edificação  
62 não foi enviado ao CONPLAM porque a promotora Gilka da Mata Dias, no seu Ofício  
63 afirmou: "(...) tendo em vista que a Promotoria não dispõe de maquinário apropriado para tal".  
64 Finalmente, o conselheiro Fabrício Leitão, acha oportuno esclarecer o fato que o Laudo  
65 Pericial não é da autoria da UFRN e sim de professores cedidos através de convenio firmado  
66 junto a FUNPEC com intuito de oficializar as atividades não acadêmicas desses professores de  
67 dedicação exclusiva. O conselheiro Wilson afirma que o assunto não se encontra encerrado e  
68 sugere a realização de nova solicitação ao Ministério Público reiterando a necessidade de  
69 remessa dos estudos que motivaram a revogação do ato de concessão de Licença de  
70 Edificação. Dayvson sugere à inclusão na pauta seguinte a temática da toxoplasmose, em  
71 decorrência da proliferação de gatos na região do prolongamento da Prudente de Moraes. O  
72 conselheiro Ronald Gurgel passa em seguida à relatoria do empreendimento da QUATRO  
73 INCORPORAÇÕES LTDA constante do processo nº 014505/2009-18 (volumes I a  
74 IV). Enumera toda a documentação constante nos autos do processo e as características do  
75 projeto e por fim opina pela aprovação do mesmo. Em discussão, os conselheiros se mostram  
76 apreensivos com o impacto do trânsito urbano, a delimitação da Área de Proteção Permanente  
77 resultante do empreendimento, principalmente em virtude da carência de informação no relato  
78 bem como no parecer oferecido pela SEMOB. Também se discute a necessidade de parecer da  
79 CAERN afirmando a carência de esgotamento sanitário público no perímetro do  
80 empreendimento, ao que responde a Secretária do CONPLAM, Teresa Andrade, que é pública  
81 e notória a inexistência de sistema de esgotamento sanitário na localidade, o que tornaria  
82 desnecessária a emissão de tal documento. O conselheiro da OAB/RN, Marcelo Maranhão,  
83 indaga sobre a Área de Preservação Permanente no entorno do empreendimento, momento no  
84 qual é apresentado o mapa de zoneamento demonstrando que o empreendimento está fora da  
85 APP. Assim, ao fim das discussões, e após árduas consultas às páginas do processo, os  
86 conselheiros encontraram todas as informações suficientes à solução das dúvidas levantadas.  
87 O conselheiro Fabrício Leitão critica a forma como os pareceres da SEMOB são elaborados e  
88 sugere a delimitação dos critérios exigíveis por este Conselho para direcionar a atuação dos  
89 órgãos auxiliares. O Presidente sugere que tais delimitações constem da redação do projeto de  
90 Regimento Interno. Posto em regime de votação, o conselheiro Assuero, em declaração,  
91 afirma que o projeto é perfeito quanto a sua elaboração, permanecendo dificultoso o estudo do  
92 processo em razão da localidade em que o pretende implementar. Contudo, se mostra  
93 favorável ao mesmo. O conselheiro Wilson declara o seu voto favorável ao empreendimento e  
94 considera exigível o esclarecimento, no ato de concessão da licença, de todos os  
95 condicionantes levantados pela SEMURB que constem do processo para que estes sejam mais  
96 observados por quem incumbir à execução do projeto. O conselheiro Fabrício Leitão declara o  
97 seu voto informando que, todas as vezes que os processos encaminhados ao CONPLAM não  
98 tiverem o devido subsídio da SEMOB, optará sempre por abster-se de votar. O presidente  
99 aproveita o comentário para sugerir o envio à SEMOB de ofício solicitando pareceres mais  
100 consistentes e conteúdo mais qualificado. Findo o processo de votação, o projeto é aprovado



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a checkmark.



101 por nove votos e uma abstenção. Concluídos os trabalhos o Presidente agradeceu a presença  
102 de todos, lembrando a data da próxima Reunião Ordinária 195ª no dia 27 de abril e nada mais  
103 havendo a declarar o senhor Presidente Olegário Manuel Passos, deu por encerrada a Reunião  
104 Extraordinária 170ª e para constar eu, Teresa Neumann Miranda de Andrade, Secretária  
105 Executiva do colegiado, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos  
106 presentes, em 27 de abril de 2010.



Teresa Neumann Miranda de Andrade  
Secretária Executiva



Olegário Manuel Passos  
Presidente

PRESENTES:



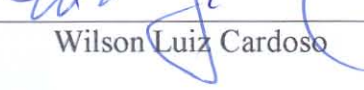
Raimundo Norato Mota



Francisco Assuero B. de França




Raniere de Medeiros Barbosa



Wilson Luiz Cardoso



Laurindo Jaqueira Filho



Dayyson Marques de Moura



Ronald Gurgel



Sílvio de Araújo Bezerra



Ana Adalgisa Dias Paulino



Aldo Medeiros Junior



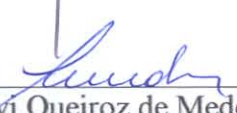
Néio Lúcio Archanjo



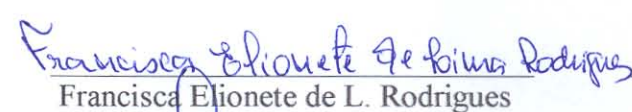
Gutenberg Medeiros Costa




Marcelo Maranhão Alves Cardoso



Davi Queiroz de Medeiros



Francisca Elionete de L. Rodrigues



Keila Brandão Cavalcanti



Fabricio de Paula Leitão